



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2018 -2021**

Plano Plurianual de Assistência Social  
do Município de Chapecó – SC para o  
quadriênio 2018 - 2021.

CHAPECÓ – SC  
Dezembro/2017

## 1 - APRESENTAÇÃO

A institucionalização e a estruturação organizacional da política de assistência social no Brasil se materializam, na maior densidade legal e institucional que sustenta a intervenção pública e, por outro, na ampliação de programas, benefícios e serviços dirigidos à população em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. Neste sentido, a assistência social adquire novo *status*, substituindo as práticas de responsabilização filantrópica pelo atendimento da população pobre e vulnerável.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída por meio da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, sem dúvida denota um grande avanço na padronização dos serviços socioassistenciais, organizados por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definindo aspectos fundamentais para orientar sua oferta em todo o território nacional, preenchendo uma lacuna de regulamentação dos serviços e criando uma identidade para estes, que passam a ter uma unidade nacional. Trata-se, sem dúvida, num marco importante para a gestão da política, à medida que institui padrões mínimos para a oferta de serviços e orienta as instâncias de controle social quanto ao que eles podem exigir do poder público no campo da assistência em qualquer parte do território nacional.

Com relação às entidades privadas, iniciou-se um esforço do poder público em exigir a conformidade dos serviços ofertados de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A inscrição das Entidades pelos Conselhos Municipais, que já exige tal equação, denota a aproximação destas, com a Política de Assistência Social, o que se coloca como condição básica para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e o reconhecimento do vínculo das mesmas com o SUAS.

Outro avanço merece destaque na consolidação da política de assistência Social: trata-se da transição definitiva da responsabilidade pelo atendimento de crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas para a área de educação, liberando recursos para o fortalecimento de ações e serviços da proteção social básica, delimitando o campo de atuação da assistência. É significativo também que a transição de creches e pré-escolas para a educação tenha sido feita sem implicar perda de recursos para a assistência.

Tais recursos foram remanejados para o cofinanciamento prioritário do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até 6 anos e suas famílias – desde que não configurem atuação da área de ensino - e do serviço socioeducativo.

Os recentes avanços na reordenação da política de assistência social caracterizam-se especialmente pela ampliação e o aprimoramento da proteção social aos mais pobres e vulneráveis, contribuindo significativamente para a consolidação da Assistência Social como direito. Existem, porém, desafios a serem superados: Os Programas de Transferência de Renda, além do objetivo da redução da pobreza, tem como fim a quebra do ciclo intergeracional da mesma, por meio da presença das condicionalidades e a geração de oportunidades, através da articulação com programas de inserção produtiva.

O Programa Bolsa Família (PBF) encontra-se em pleno ciclo de amadurecimento institucional. Apesar disso, colocam-se ainda importantes questões, no que toca aos seus desdobramentos no médio prazo, as quais dependem de escolhas quanto ao seu objetivo e, conseqüentemente, ao seu papel no sistema de proteção social brasileiro.

Não obstante a possibilidade de institucionalidade adquirida pelo programa como uma blindagem a sua extinção, não se pode descartar a possibilidade do seu esvaziamento pela não recomposição do valor real dos seus benefícios, como têm destacado alguns analistas. Apesar de exercer uma função complementar no campo da garantia de renda, o PBF ainda não configura um direito social, não só colocando problemas imediatos para sua operacionalização como também trazendo inseguranças quanto a seu futuro. A partir deste enquadramento, compreende-se que: “o Bolsa Família deve ser entendido como um programa de caráter permanente, a ser afirmado como direito social” (MESQUITA; JACCOUD; SANTOS, 2010, p. 348).

Por outro lado, um importante desafio à consolidação do PBF como instrumento de combate à pobreza refere-se ao valor dos benefícios pagos. Alguns estudos vêm demonstrando que a transferência tem um impacto significativo sobre a pobreza extrema, mas um efeito mais limitado sobre a redução da pobreza, devido ao baixo valor das transferências do PBF.

Os desafios que se apresentam no processo de consolidação do SUAS, também dizem respeito ao pacto federativo. Os mais expressivos se apresentam em dois níveis inter-relacionados: no campo das atribuições dos entes federados e no plano do cofinanciamento. Embora o sistema esteja formalmente baseado na divisão de responsabilidades entre os entes federativos, na prática, há uma disparidade significativa de esforços entre eles para a garantia dos serviços socioassistenciais. Enquanto a esfera federal tem se concentrado na coordenação, normatização geral do sistema e no apoio financeiro às ações, a execução dos programas e dos serviços fica, sobretudo, a cargo dos municípios. Assim, a divisão federativa de responsabilidades no SUAS revela uma fraca participação dos estados. Tal ausência se materializa no apoio técnico insuficiente aos municípios, na omissão de muitos estados na oferta de serviços regionalizados e ainda na irregularidade do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais. Em alguns estados, não há cofinanciamento para estes serviços. A questão do cofinanciamento na política de assistência social conta com uma dificuldade adicional devido à inexistência de legislação que regulamente o aporte de recursos próprios pelas diferentes esferas de governo.

Com participação histórica na assistência social brasileira, o setor privado ainda possui uma forte presença na área, atuando tanto por meio da prestação direta de serviços por instituições de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, quanto via doações e financiamento realizado pelo setor lucrativo. No que diz respeito à participação das entidades sem fins lucrativos, a atuação concentra-se sobretudo nos serviços de cuidado e abrigo de crianças, pessoas com deficiência e idosos. Não é por outro motivo que a proteção de alta complexidade definida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) opera em muitos municípios por meio destas entidades.

Por fim, convém ressaltar ainda as dificuldades para implementação de mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle social. Tal problema ganha dimensão ainda mais relevante à medida que a política avança rumo à padronização dos seus serviços e de suas proteções, como ocorreu recentemente com a publicação do documento *Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais*. A insuficiência de informações e avaliações sobre a forma de atuação das instituições, dificulta o acompanhamento da execução da Política de Assistência Social.

## 2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2.1 - Identificação:

**Município:** Chapecó-SC

**Nível de Gestão:** Plena

**Período de Execução:** 2018-2021

#### **Prefeitura Municipal:**

**Prefeito:** Luciano José Buligon

**Início Mandato/Término:** 01/01/2017 a 31/12/2020

**Endereço:** Av. Getúlio Vargas, 957-S CEP: 89.812-000

**CNPJ:** 83.021.808\0001-82

**Telefone:** (49) 3321-8400

**Endereço Eletrônico:** [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria de Assistência Social de Chapecó

**Endereço:** Rua Condá, nº. 411 E

**Bairro:** Centro - CEP: 89801-130

DDD: 49 Telefone: 3319 1200 DDD: 49 Fax: 3319 1206

E-mail: [seasc@chapeco.sc.gov.br](mailto:seasc@chapeco.sc.gov.br)

**Responsável:** Ulda Baldissera

**Secretária de Assistência Social**

**Escolaridade:** Graduação em Pedagogia pela UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Chapecó – SC.

### **3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA**

A Secretaria de Assistência Social de Chapecó foi instituída pela Lei Complementar nº 498 de 17 de dezembro de 2012.

#### **3.1 - À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPETE:**

I - Gestionar a Política de Assistência Social do Município, alinhada às normas operacionais do SUAS;

II - Representar o Executivo Municipal nos atos relativos a Política de Assistência Social, sempre que se fizer necessário;

III - Coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços, Projetos e Programas da Secretaria;

IV - Administrar as receitas e despesas, assinar ajustes, convênios, contratos, parcerias e demais atos da Secretaria;

V - Planejar e organizar as ações da Secretaria, visando o aprimoramento da gestão e a sustentabilidade da organização;

VI - Coordenar as atividades de aperfeiçoamento e desenvolvimento dos trabalhadores do SUAS;

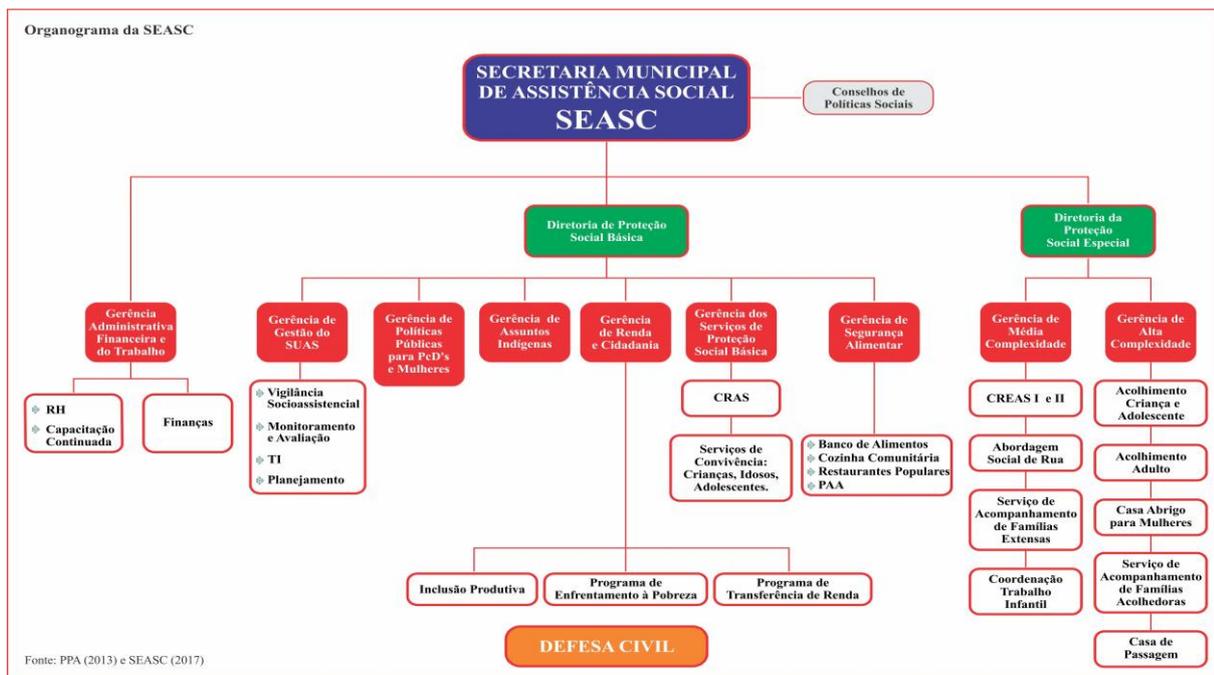
VII - Divulgar atos, normas e resoluções da Secretaria;

VIII - Promover a articulação entre a Secretaria e órgãos de controle social, entidades e parceiros, visando fortalecer a rede sócio assistencial.

Parágrafo Único - À Secretaria de Assistência Social subordinam-se:

I - Diretoria de Proteção Social Básica;

II - Diretoria de Proteção Social Especial;



### 3.2 - À DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COMPETE:

I - Coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços, Projetos e Programas de Proteção Social Básica;

II - Assumir e representar, em caso de necessidade, o Secretário de Assistência Social.

Parágrafo Único - À Diretoria de Proteção Social Básica subordinam-se:

**I - a Gerência de Renda e Cidadania, a quem compete:**

- coordenar e gerenciar a execução dos programas voltados a inclusão produtiva
- gerenciar o apoio ao artesanato e economia solidária

- c) gerenciar os programas de enfrentamento à pobreza
- d) gerenciar os programas de transferência de renda

***II - a Gerência de Gestão do SUAS, a quem compete:***

- a) coordenar e gerenciar a vigilância social no município;
- b) efetuar o monitoramento e avaliação dos programas, projetos e serviços da Secretaria e das Entidades Sócio Assistenciais;
- c) gerenciar as Ferramentas e Tecnologias de Informação do SUAS;
- d) gerenciar e acompanhar o Planejamento.
- e) gerenciar as atividades de Capacitação Continuada dos Trabalhadores do SUAS.

***III - a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, a quem compete:***

- a) gerenciar a execução dos programas de Segurança Alimentar, Restaurantes Populares, Cozinha Comunitária, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Banco de Alimentos;
- b) desenvolver ações de Educação Alimentar e Combate à Insegurança Alimentar, junto às famílias.

***IV - a Gerência de Assuntos Indígenas, a quem compete:***

- a) gerenciar os assuntos relacionados as comunidades indígenas localizadas no município de Chapecó;
- b) coordenar grupos de trabalho e comissões que tratem de assuntos indígenas;
- c) gestionar com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal ações visando o atendimento de demandas e pleitos das comunidades indígenas;
- d) auxiliar na elaboração de projetos que visem o desenvolvimento das ações com as comunidades indígenas;
- e) gerenciar as ações sócio assistenciais desenvolvidas junto as Aldeias Indígenas;
- f) promover a articulação das lideranças indígenas com os órgãos públicos e sociedade civil;
- g) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Secretário.

***V - a Gerência de Serviço de Proteção Social Básica, a quem compete:***

- a) gerenciar e coordenar os Centros de Referência de Assistência Social;
- b) gerenciar os Serviços de convivência para crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência;

- c) coordenar os Programas Cidade do Idoso e UMIC - Universidade da Melhor Idade de Chapecó;
- d) coordenar a concessão de Benefícios Eventuais e atendimentos emergenciais às famílias.

**VI - a Gerência de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, Mulheres e Idosos, a qual compete:**

- a) a formulação de políticas públicas e a proposição de diretrizes ao Chefe do Poder Público, visando às necessidades da pessoa com deficiência, mulheres e idosos;
- b) promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, mulheres e idosos;
- c) organizar campanhas e atividades que fomentem a inclusão social da pessoa com deficiência, mulheres e idosos;
- d) promover e divulgar eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à pessoa com deficiência, mulheres e idosos;
- e) prestar assessoramento à Prefeitura Municipal de Chapecó e seus respectivos órgãos, autarquias e em questões que digam respeito à pessoa com deficiência, mulheres e idosos;
- f) promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, e ou de debates sobre a situação da população de pessoas com deficiência, mulheres e idosos neste município;
- g) efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
- h) instituir projetos e ações visando o acesso da pessoa com deficiência, mulheres e idosos à educação e ao mercado de trabalho.
- i) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designada pela autoridade superior. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 575/2016)

**3.3 - À DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COMPETE:**

I - Coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços de Proteção Social Especial.

II - dirigir a política de proteção social especial no município de Chapecó.

Parágrafo Único - À Diretoria de Proteção Social Especial subordinam-se:

***I - a Gerência de Média Complexidade, a quem compete:***

- a) coordenar a execução dos serviços dos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- b) gerenciar os serviços de Resgate Social e Abordagem Social de Rua;
- c) gerenciar o acompanhamento à Famílias Subsidiadas.

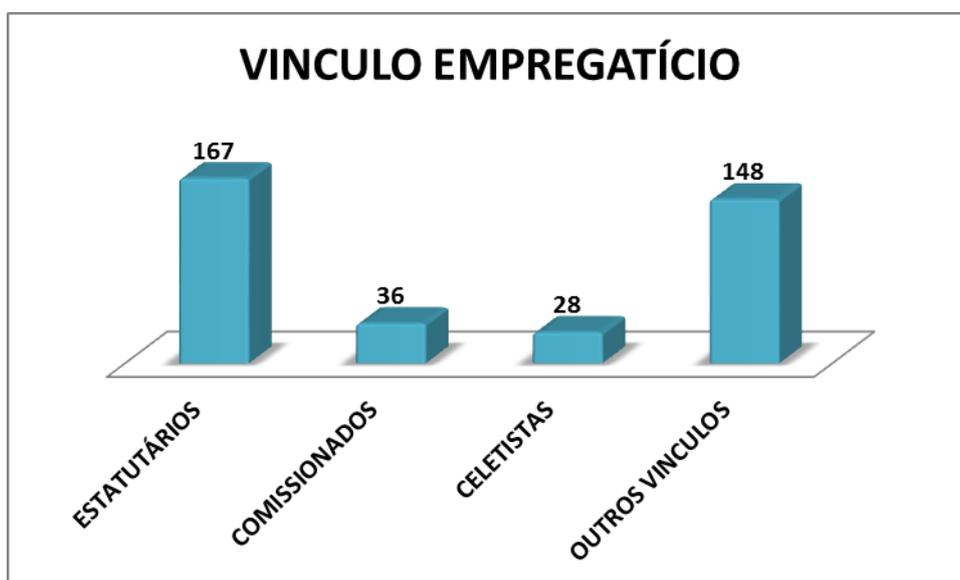
***II - a Gerência de Alta Complexidade, a quem compete:***

- a) coordenar a execução dos serviços do Sistema de Acolhimento para Crianças e adolescentes, compreendendo Abrigo municipal, Casas Lares e Famílias Acolhedoras;
- b) gerenciar os serviços de Acolhimento para adultos, compreendendo Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência e Casa de Passagem.

**3.4 - RECURSOS HUMANOS – SERVIDORES SEGUNDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em janeiro de 2018 o quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social de Chapecó, estava assim composto, com relação ao vínculo empregatício:

<b>Estatutários</b>	<b>Comissionados</b>	<b>Celetistas</b>	<b>Outros Vínculos</b>	<b>Total</b>
167	36	28	148	<b>379</b>
44,07 %	9,49%	7,38%	39,06%	<b>100%</b>



#### 4 - CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 5.1. IDENTIFICAÇÃO:

**Nome do presidente:** Erli Terezinha Abreu

**Representação:** Governamental

**Número de membros:** Titulares 12

**Suplentes** 12

**Servidores da Secretaria Executiva:** 2

**Técnico da secretaria executiva dos conselhos:** Juliane Maria Valentini

**Formação:** Serviço Social

**Endereço:** Rua Nereu Ramos, 75 D – Edifício CPC salas 705 e 707 – Bloco B

**Bairro:** Centro

**Telefone:** (49) 2049-9264

**E-mail:** [conselhos@chapeco.sc.gov.br](mailto:conselhos@chapeco.sc.gov.br)

##### 4.1 - ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

I- Definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do plano municipal de Assistência Social;

III - aprovar a política municipal de Assistência Social;

IV – formular estratégias de controle da execução da Política de Assistência Social;

V - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelas entidades governamentais e não governamentais no Município;

VII - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social das entidades governamentais e não governamentais no âmbito municipal;

VIII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social em âmbito municipal e intermunicipal quando se tratar de consórcios;

IX - apreciar previamente os contratos, convênios e consórcios referidos no inciso anterior;

X - cumprir e fazer cumprir em âmbito municipal, a Lei Orgânica da Assistência Social e toda a legislação pertinente a ela;

XI - participar do planejamento integrado e orçamentário do Município formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;

- XII - estabelecer em ação conjunta com a Secretaria de Habitação , Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a realização de eventos, estudos e pesquisas integradas no campo da Assistência Social;
- XIII - solicitar da Secretaria de Assistência Social, apoio técnico e administrativo, visando efetivar os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social;
- XIV - estimular e incentivar a permanente qualificação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, de instituições governamentais e não governamentais, ligados à execução da política de Assistência Social;
- XV - cadastrar e registrar as entidades governamentais e não governamentais e seus programas, com sede no Município fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;
- XVI - fiscalizar e se for o caso, cancelar o registro das entidades assistenciais que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e da presente Lei;
- XVII - manter comunicação com os Conselhos de Assistência Social do Estado, da União e de outros municípios, bem como, com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da assistência social, propondo convênios de mútua cooperação na forma da Lei;
- XVIII - manter cadastro atualizado de todas as ações, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros que se relacionem direta ou indiretamente aos objetivos e competências do Conselho Municipal;
- XIX - propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias municipais, órgãos da administração pública e das fundações, ligadas a política de Assistência Social para a garantia da qualidade dos serviços executados;
- XX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XXI - zelar pelo sistema descentralizado de assistência social, garantindo a ampla participação da sociedade civil organizada;
- XXII - coordenar e convocar ordinariamente a cada 2(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o funcionamento do sistema;
- XXIII - deliberar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e os desempenhos dos programas e projetos aprovados.

## **5 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Código IBGE : 4204202

Gentílico chapecoense

IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental 6,4



IDEB - Anos finais do ensino fundamental 5,1

Percentual das receitas oriundas de fontes externas 61,1 %

PIB per capita 38.184,47 R\$

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 0,790

Mortalidade Infantil 6,43 óbitos por mil nascidos vivos

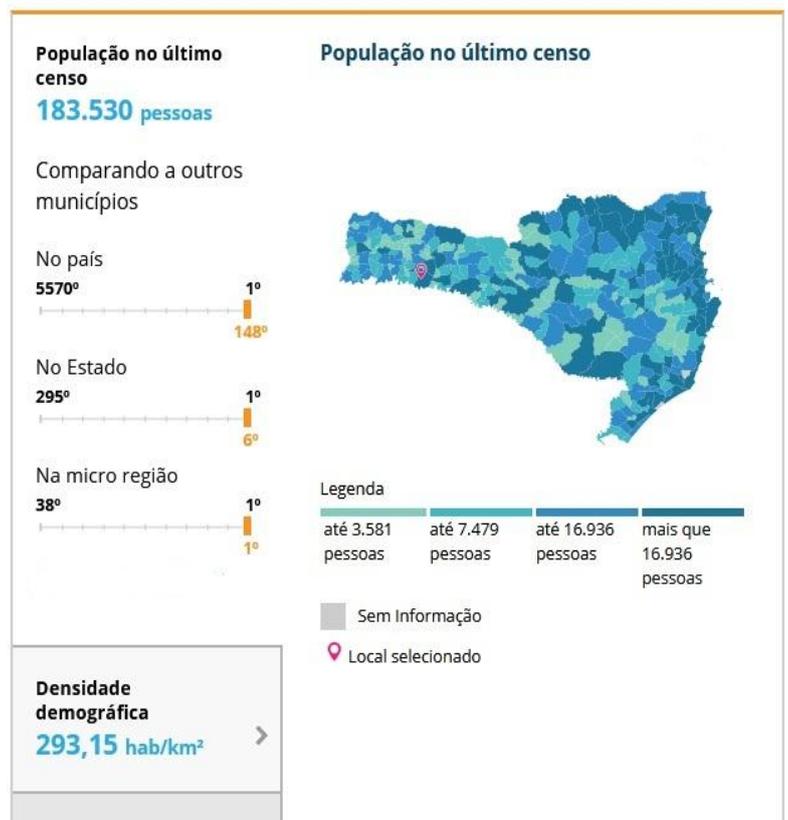
Área da unidade territorial 626,060 km<sup>2</sup>

População estimada 213.279 pessoas

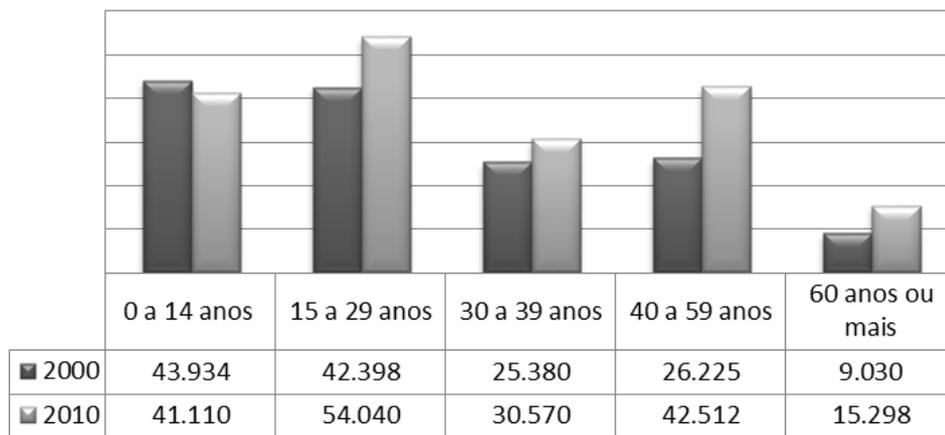
Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2,7 salários mínimos

Código do Município	Gentílico
<b>4204202</b>	<b>chapecoense</b>
Prefeito	
<b>LUCIANO JOSÉ BULIGON</b>	
<b>POPULAÇÃO</b>	
População estimada [2017]	<b>213.279</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>183.530</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>293,15</b> hab/km <sup>2</sup>
<b>TRABALHO E RENDIMENTO</b>	
<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>ECONOMIA</b>	
<b>SAÚDE</b>	
<b>TERRITÓRIO E AMBIENTE</b>	

## População



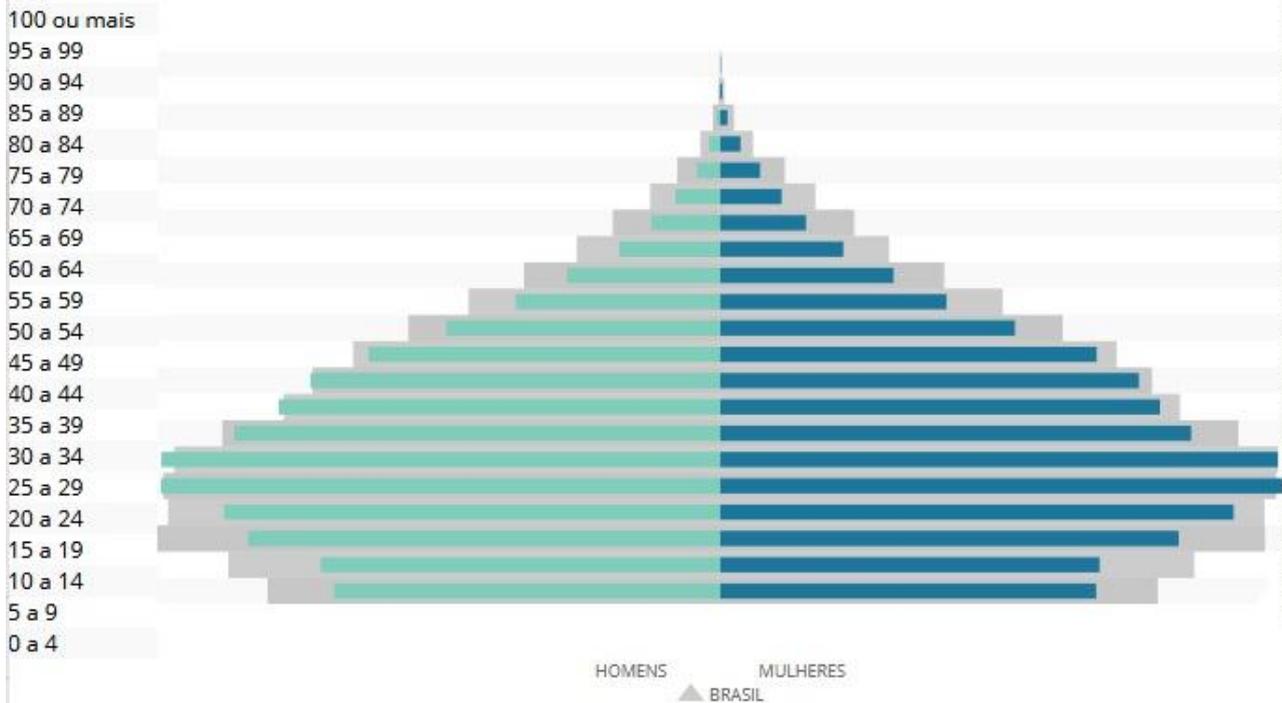
**População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010**



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

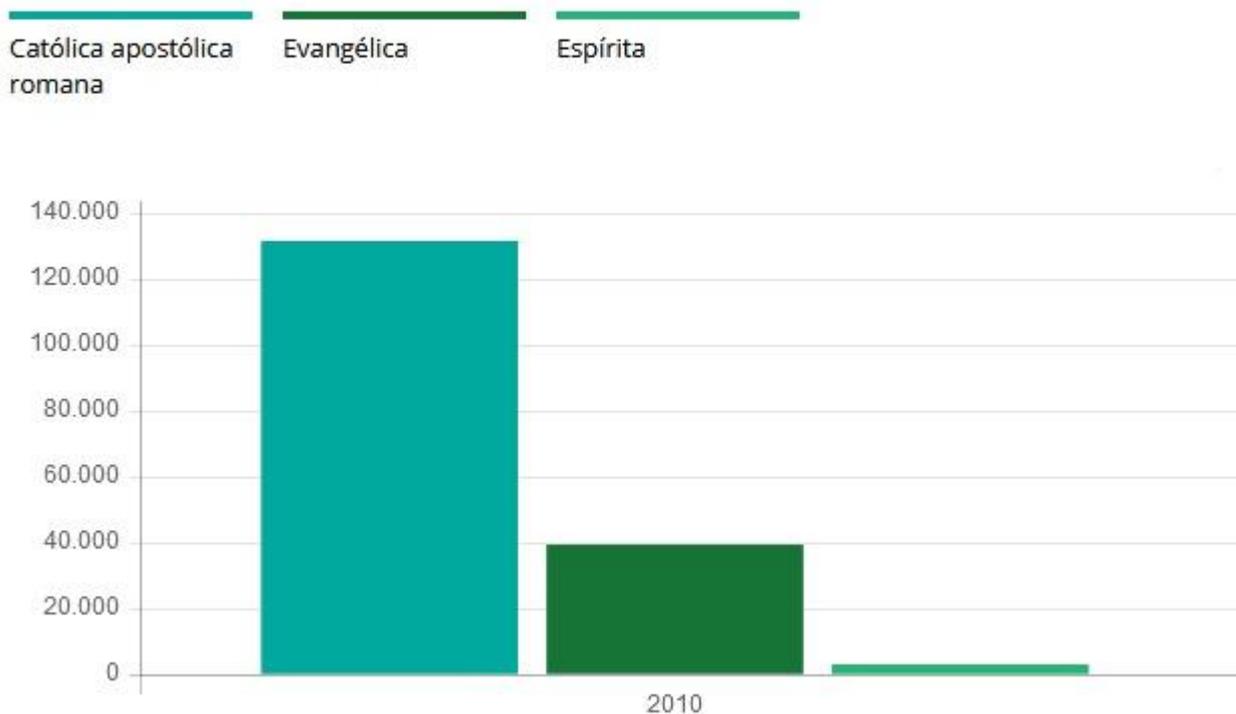
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,06% ao ano), passando de 94.003 habitantes em 2000 para 127.122 em 2010. Em 2010, este grupo representava 69,3% da população do município.

**Pirâmide Etária**



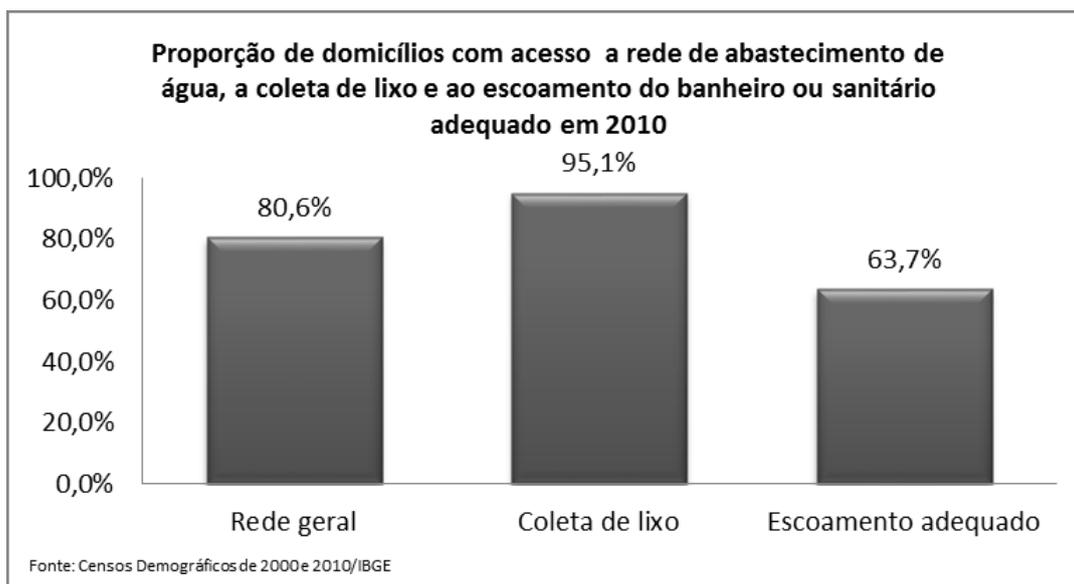


## População residente por religião ( Unidade: pessoas )



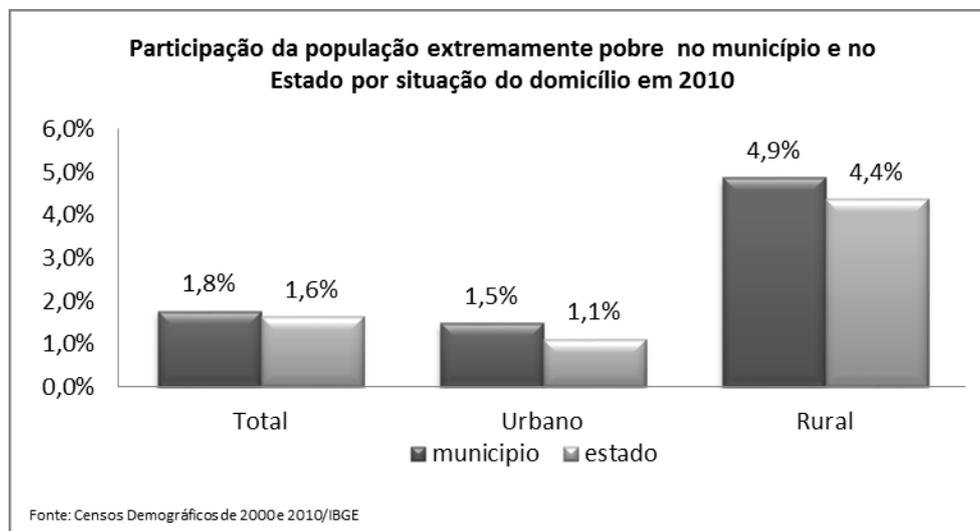
## Perfil Social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 95,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 80,6% dos domicílios particulares permanentes e 63,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.





Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 1,8% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,9% da população na extrema pobreza na área rural contra 1,5% na área urbana).

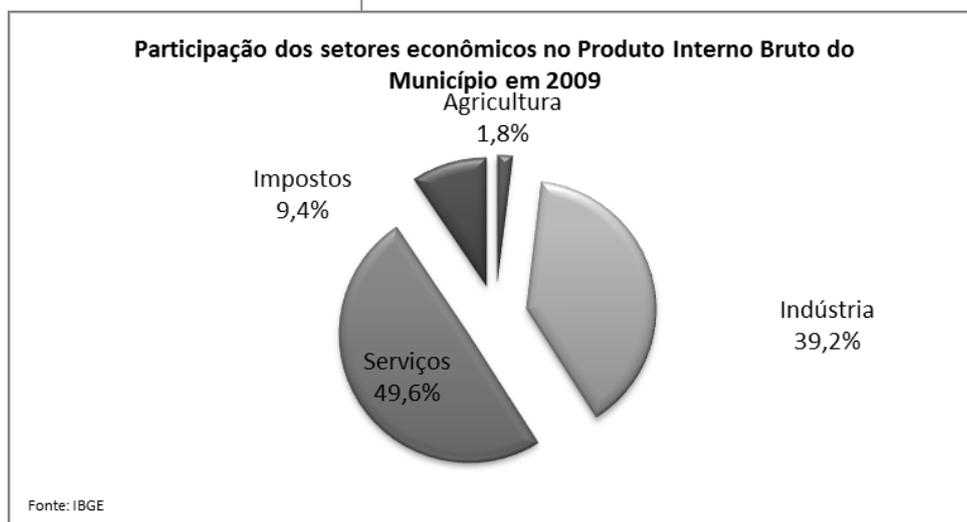


Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,2%. Na área urbana, a taxa era de 3,7% e na zona rural era de 8,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%

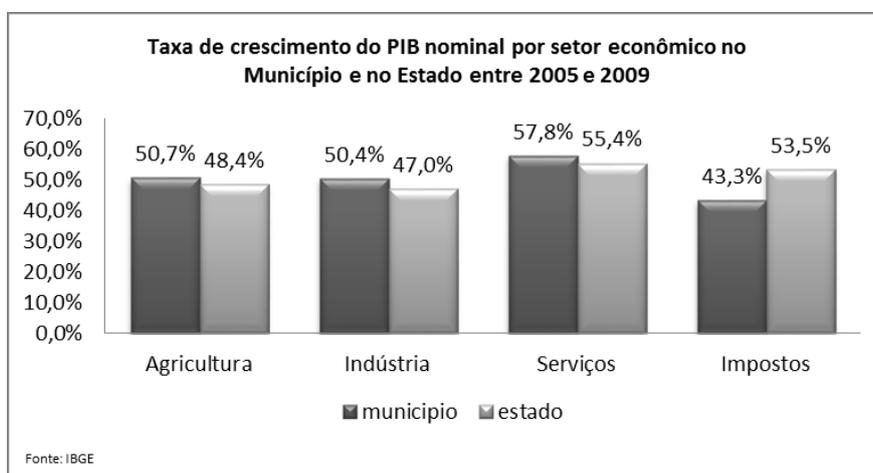
## Aspectos econômicos

### Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 53,3%, passando de R\$ 2.837,0 milhões para R\$ 4.348,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 52,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 3,33% para 3,35% no período de 2005 a 2009.

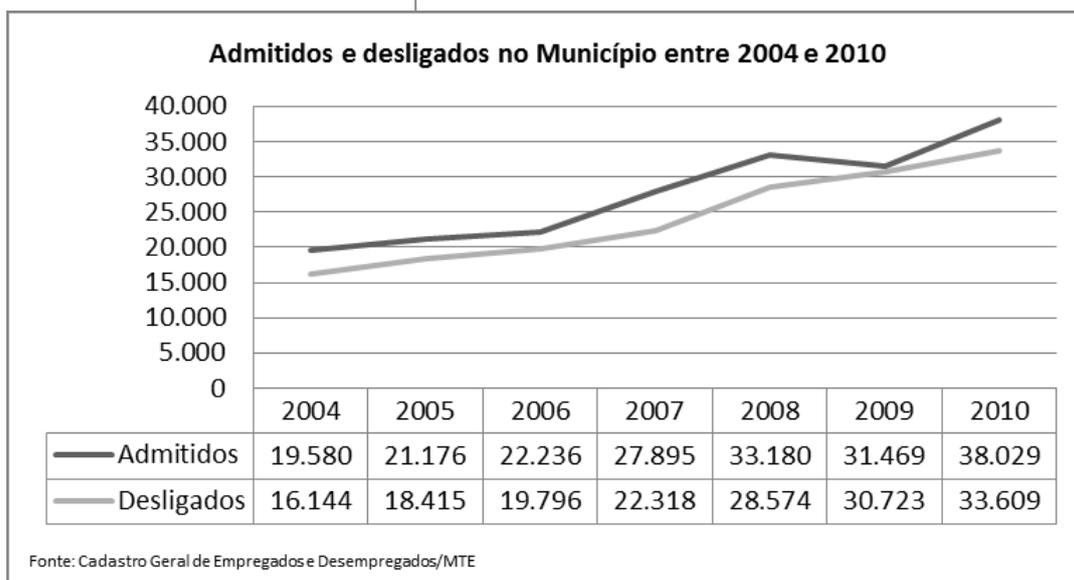


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 49,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 39,2% em 2009 contra 39,9% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 39,9% em 2005 para 28,7% em 2009.

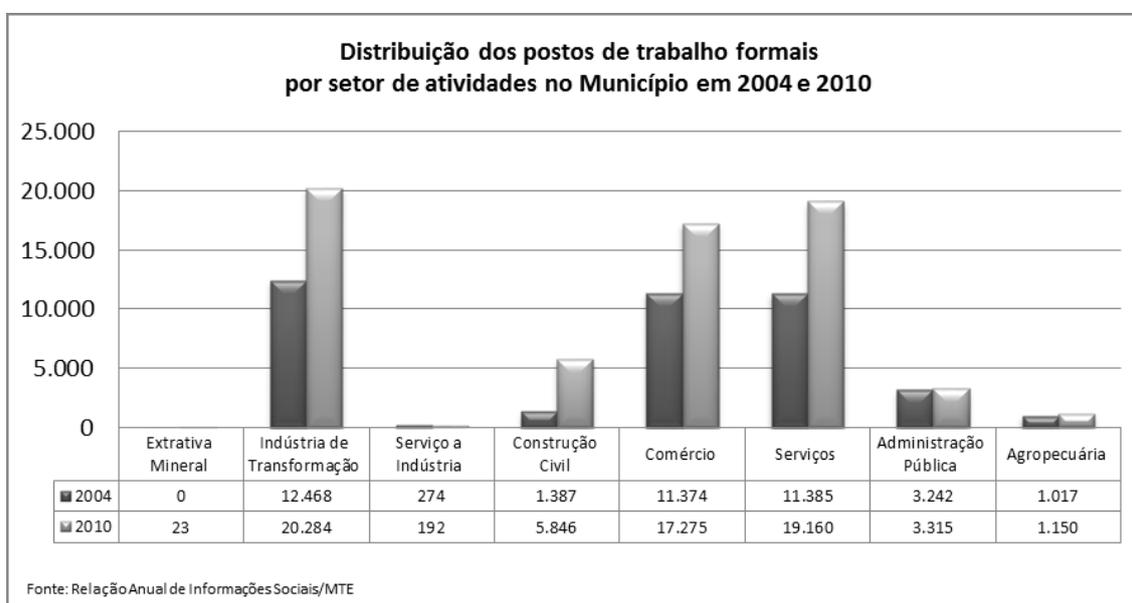


## Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em todos os anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 25.061. No último ano as admissões registraram 38.029 contratações contra 33.609 demissões.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 67.245 postos, 63,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 40,1% no mesmo período. A Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 20.284 postos de trabalho, seguido pelo setor de Serviços com 19.160 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 58,7% do total dos empregos formais do município.



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Construção Civil (de 3,37% em 2004 para 8,69% em 2010) e Serviços (de 27,67% para 28,49%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 7,88% para 4,93%.

## Trabalho e Rendimento

Em 2015, o salário médio mensal era de 2,7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 42,7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 19 de 295 e 28 de 295, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 370 de 5570 e 143 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 24,7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 205 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 5321 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

### Salário médio mensal dos trabalhadores formais

**2,7 salários mínimos**

Comparando a outros municípios

No país

5570°



No Estado

295°



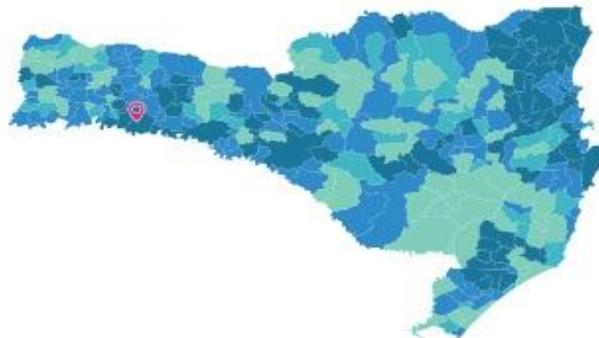
Na micro região

38°



[Acessar página de ranking](#)

### Salário médio mensal dos trabalhadores formais



#### Legenda

até 2 salários mínimos	até 2,1 salários mínimos	até 2,4 salários mínimos	mais que 2,4 salários mínimos
------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

 Sem Informação

 Local selecionado

#### Pessoal ocupado

**87.799 pessoas**



#### População ocupada

**42,7 %**



Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo

**24,7 %**



## Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 173,0 milhões em 2005 para R\$ 298,7 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 72,6% no período ou 14,63% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 28,30% em 2005 para 25,94% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,20% para 27,43%.

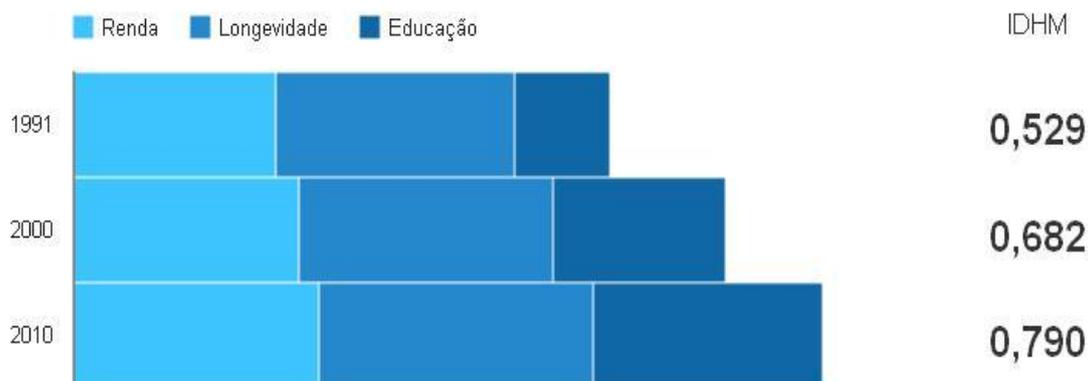
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 12,85% da receita orçamentária em 2005 para 11,64% em 2009. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 18,40% em 2009.

## INDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Chapecó é 0,790, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,176), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,248), seguida por Renda e Longevidade.

<b>Área</b> 624,93 km <sup>2</sup>	<b>IDHM 2010</b> 0,790	<b>Faixa do IDHM</b> Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)
<b>Densidade demográfica</b> 293,73 hab/km <sup>2</sup>	<b>Ano de instalação</b> 1917	<b>Microrregião</b> Chapecó

# IDHM



IDHM e componentes	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,551	0,727
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	45,18	62,97
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	82,10	97,83
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	78,73	94,08
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	49,42	68,77
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	32,90	51,90
<b>IDHM Longevidade</b>	0,807	0,871
Esperança de vida ao nascer (em anos)	73,40	77,25
<b>IDHM Renda</b>	0,713	0,779
Renda per capita (em R\$)	674,35	1.017,34

## EVOLUÇÃO

Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,682 em 2000 para 0,790 em 2010 - uma taxa de crescimento de 15,84%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 33,96% entre 2000 e 2010.

### Entre 1991 e 2010

Chapecó teve um incremento no seu IDHM de 49,34% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento Estadual (42,54%).

O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 55,41% entre 1991 e 2010.

	<b>Taxa de Crescimento</b>	<b>Hiato de Desenvolvimento</b>
<b>Entre 1991 e 2000</b>	+ 28,92%	+ 32,48%
<b>Entre 2000 e 2010</b>	+ 15,84%	+ 33,96%
<b>Entre 1991 e 2010</b>	+ 49,34%	+ 55,41%

## RANKING

Chapecó ocupa a 67ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 66 (1,19%) municípios estão em situação melhor e 5.499 (98,81%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 293 outros municípios de Santa Catarina, Chapecó ocupa a 18ª posição, sendo que 17 (5,80%) municípios estão em situação melhor e 276 (94,20%) municípios estão em situação pior ou igual.

## DEMOGRAFIA E SAÚDE

### População

Entre 2000 e 2010, a população de Chapecó teve uma taxa média de crescimento anual de 2,25%. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 5,20%.

<b>População</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
<b>População total</b>	146.967	100,00	183.530	100,00
<b>Homens</b>	72.378	49,25	90.626	49,38
<b>Mulheres</b>	74.589	50,75	92.904	50,62
<b>Urbana</b>	134.592	91,58	168.113	91,60
<b>Rural</b>	12.375	8,42	15.417	8,40
<b>Taxa de Urbanização</b>	-	91,58	-	91,60



## Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6.43 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 166 de 295 e 235 de 295, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3922 de 5570 e 4284 de 5570, respectivamente.

### Mortalidade Infantil

**6,43 óbitos por mil**

nascidos vivos

Comparando a outros municípios

No país



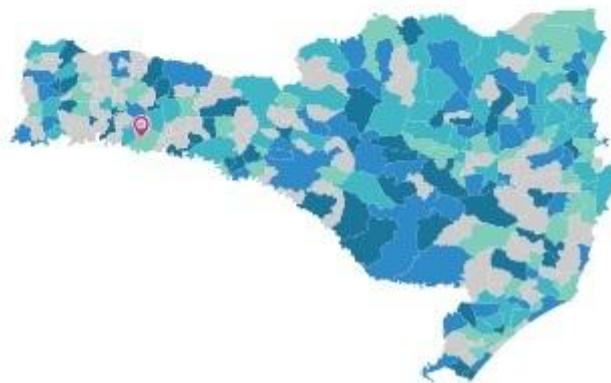
No Estado



Na micro região



### Mortalidade Infantil



#### Legenda

até 8,77 óbitos por mil nascidos vivos	até 12,70 óbitos por mil nascidos vivos	até 20 óbitos por mil nascidos vivos	mais que 20 óbitos por mil nascidos vivos
--	---	--------------------------------------	---

Sem Informação

Local selecionado

### Internações por diarreia

**0,2 internações por mil habitantes** >

## ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Chapecó passou de 51,69% para 38,73% e o índice de envelhecimento evoluiu de 4,06% para 5,37%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 62,56% para 51,69%, enquanto o índice de envelhecimento evoluiu de 3,06% para 4,06%.

### Razão de Dependência

População de menos de 14 anos e de 65 anos (população dependente) ou mais em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa)

### Índice de Envelhecimento

População de 65 anos ou mais relação à população de menos de 15 anos

## LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Chapecó reduziu 48%, passando de 20,4 por mil nascidos vivos em 2000 para 10,6 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 11,5 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Esperança de vida ao nascer (em anos)	73,4	77,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	20,4	10,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	23,6	12,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,3	1,8

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Chapecó, a esperança de vida ao nascer aumentou 6,8 anos nas últimas duas décadas, passando de 70,5 anos em 1991 para 73,4 anos em 2000, e para 77,3 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 76,6 anos e, para o país, de 73,9 anos.

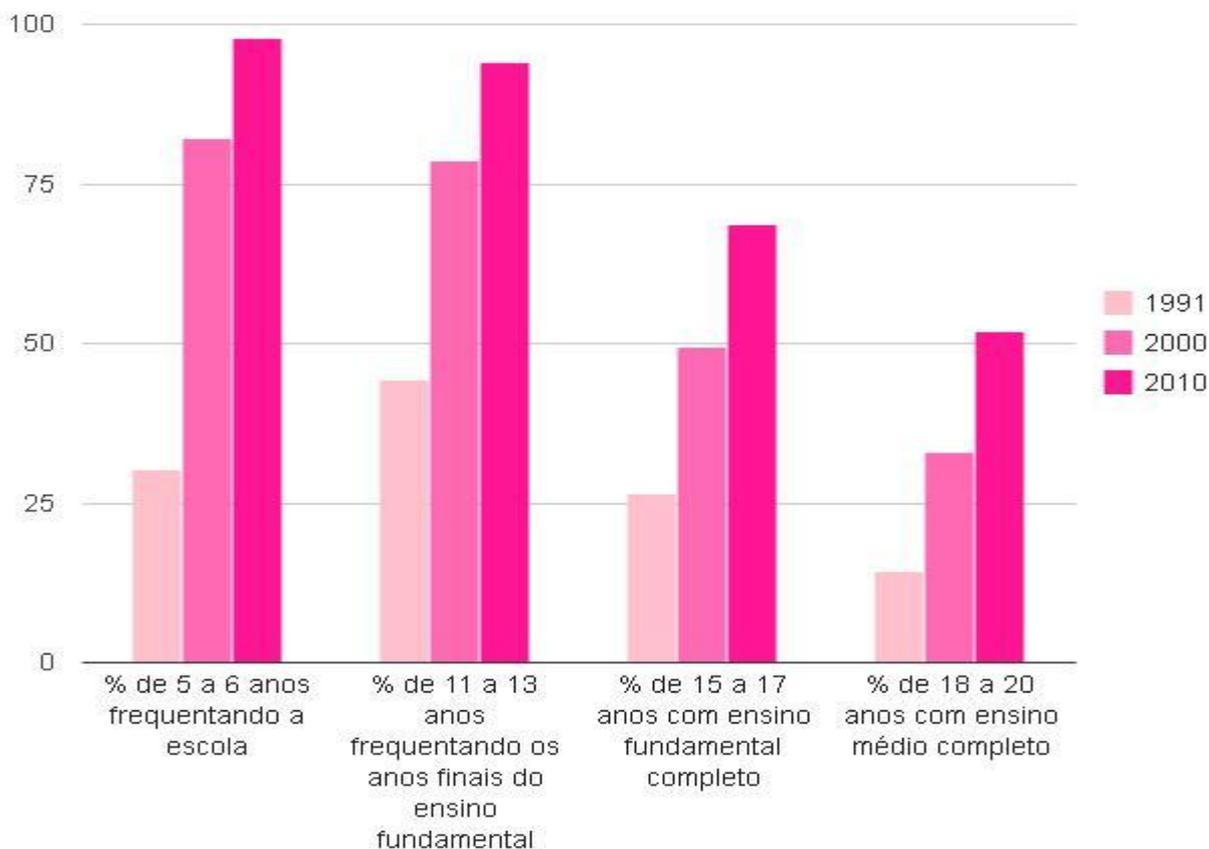
## EDUCAÇÃO CRIANÇAS E JOVENS

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de **crianças de 5 a 6 anos na escola** cresceu 19,16% e no de período 1991 e 2000, 171,58%. A proporção de **crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental** cresceu 19,50% entre 2000 e 2010 e 78,08% entre 1991 e 2000.

A proporção de **jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo** cresceu 39,15% no período de 2000 a 2010 e 87,48% no período de 1991 a 2000. E a proporção de **jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo** cresceu 57,75% entre 2000 e 2010.

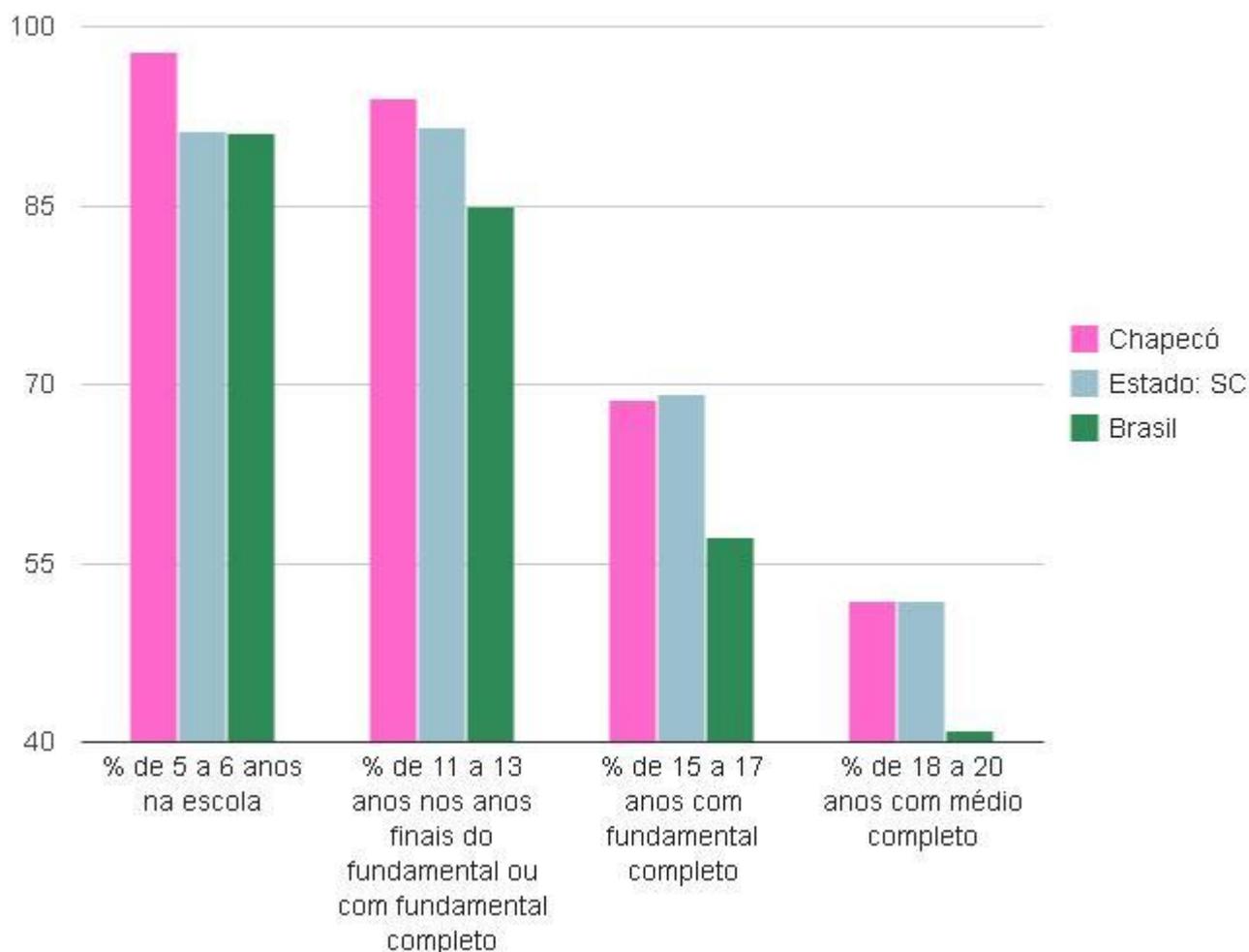
**Fluxo Escolar por Faixa Etária - Chapecó - SC**





Em 2010, 73,06% dos alunos entre 6 e 14 anos de Chapecó estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 69,58% e, em 1991, 42,28%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 36,75% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso.

**Fluxo Escolar por Faixa Etária - Chapecó - SC - 2010**



Em 2010, 62,97% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 43,12% o ensino médio. Em Santa Catarina, 58,87% e 40,41% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 6,31% nas últimas duas décadas.

## Educação

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.1. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 73 de 295. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 74 de 295. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.4 em 2010. Isso posicionava o município na posição 137 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 1440 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

### Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

**98,4 %**

Comparando a outros municípios

No país

5570°



1440°

No Estado

295°



137°

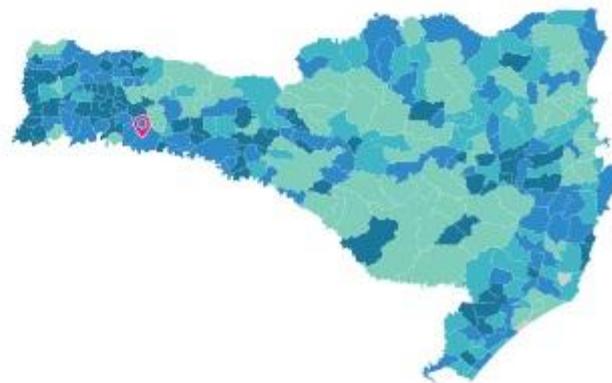
Na micro região

38°



33°

### Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Legenda

até 97,5 %   até 98,4 %   até 99,1 %   mais que 99,1 %

■ Sem Informação

📍 Local selecionado

**IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental**

**6,4**



**IDEB - Anos finais do ensino fundamental**

**5,1**





## Território e Ambiente

Apresenta 61.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 74.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 29.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 145 de 295, 56 de 295 e 110 de 295, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1757 de 5570, 2820 de 5570 e 1273 de 5570, respectivamente.

### Esgotamento sanitário adequado

**61,8 %**

Comparando a outros municípios

No país

5570º



No Estado

295º

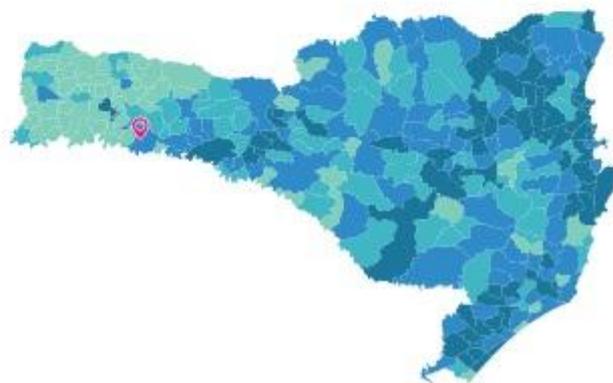


Na micro região

38º



### Esgotamento sanitário adequado



#### Legenda

até 36,7 %   até 61,5 %   até 79,1 %   mais que 79,1 %

Sem Informação

Local selecionado

### Arborização de vias públicas

**74,3 %**



### Urbanização de vias públicas

**29,3 %**



## RENDA

A renda per capita média de Chapecó cresceu 132,80% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 437,01 em 1991 para R\$ 674,35 em 2000 e R\$ 1.017,34 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 54,31% no primeiro período e 50,86% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 10,55% em 1991 para 5,33% em 2000 e para 0,65% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,56 em 1991 para 0,57 em 2000 e para 0,48 em 2010.

### O que é Índice de Gini?

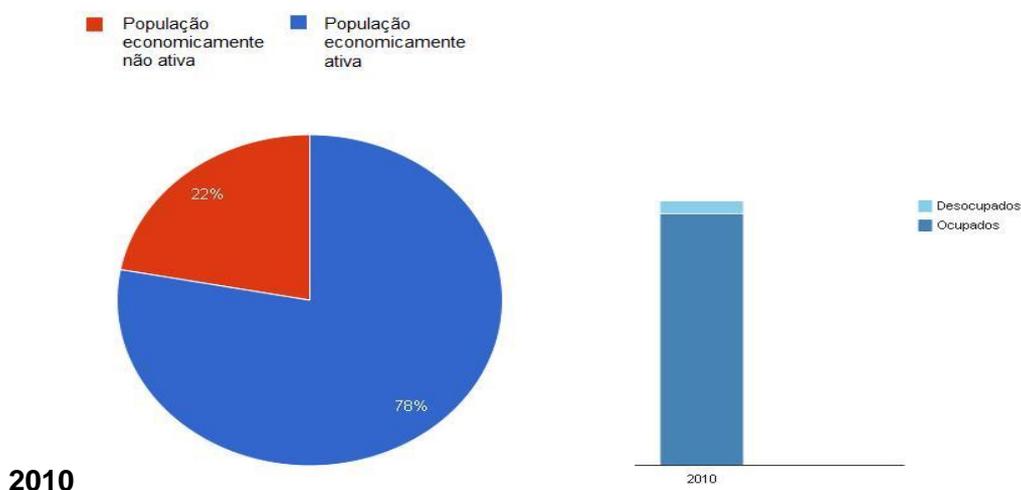
É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

<b>Renda, Pobreza e Desigualdade - Chapecó - SC</b>			
	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Renda per capita (em R\$)	437,01	674,35	1.017,34
% de extremamente pobres	10,55	5,33	0,65
% de pobres	28,01	14,71	2,70
Índice de Gini	0,56	0,57	0,48

## TRABALHO

### Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais -

Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais - 2010



## DESOCUPADOS / OCUPADOS 2010

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 74,17% em 2000 para 77,96% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,13% em 2000 para 3,87% em 2010.

<b>Ocupação da população de 18 anos ou mais - Chapecó - SC</b>		
	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Taxa de atividade	74,17	77,96
Taxa de desocupação	10,13	3,87
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	67,20	78,98
<b>Nível educacional dos ocupados</b>		
% dos ocupados com fundamental completo	53,02	70,49
% dos ocupados com médio completo	31,83	49,22
<b>Rendimento médio</b>		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	32,43	9,75
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	69,26	58,28

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 5,64% trabalhavam no setor agropecuário, 0,03% na indústria extrativa, 18,01% na indústria de transformação, 8,46% no setor de construção, 0,85% nos setores de utilidade pública, 17,38% no comércio e 40,81% no setor de serviços.

### VULNERABILIDADE SOCIAL

<b>Crianças e Jovens</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Mortalidade infantil	20,40	10,60
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	38,68	7,49
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	4,28	1,64
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	8,67	2,07
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,81	0,49
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	8,22	5,30
Taxa de atividade - 10 a 14 anos (%)	10,54	11,32

<b>Família</b>		
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	12,10	15,22
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	1,82	0,57
% de crianças extremamente pobres	9,00	1,41
<b>Trabalho e Renda</b>		
% de vulneráveis à pobreza	34,52	10,35
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	37,83	21,84
<b>Condição de Moradia</b>		
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	3,58	0,65

### **CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA DA EXTREMA POBREZA**

Conforme dados do Censo IBGE 2010 a população total do município era de 183.530 residentes, dos quais 2.214 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,2 % da população municipal viviam nesta situação.

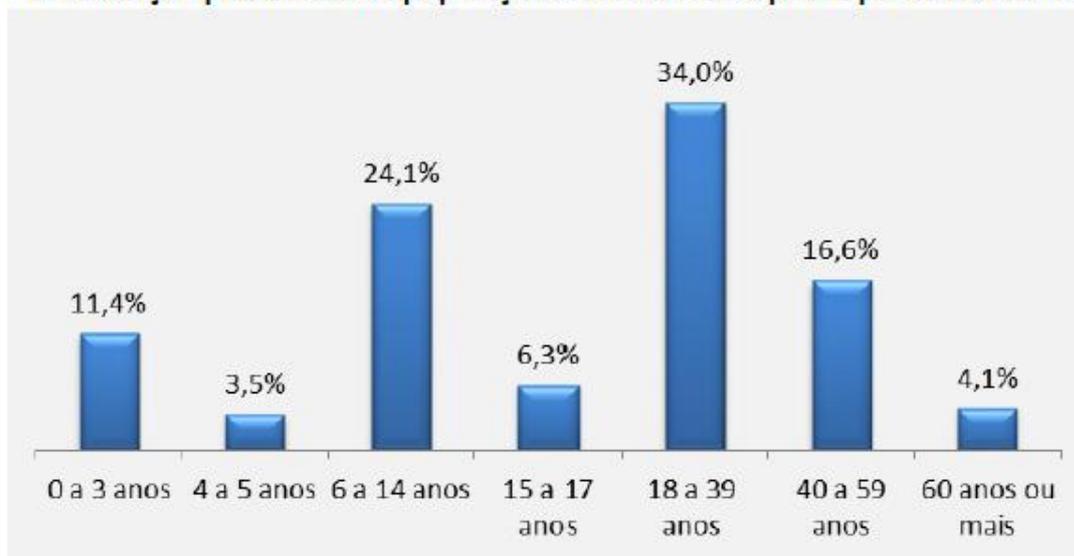
O Censo também revelou que no município havia 252 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 77 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 533 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 140 jovens nessa situação. Foram registradas 92 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. Logo, 45,3% dos extremamente pobres o município têm de zero a 17 anos.



### População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	252
4 a 5	77
6 a 14	533
15 a 17	140
18 a 39	754
40 a 59	367
65 ou mais	92
<b>Total</b>	<b>2.214</b>

### Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



### GÊNERO

Do total de extremamente pobres no município, 1.241 são mulheres (56,1%) e 973 são homens (43,9%).

### COR OU RAÇA

Do total da população em extrema pobreza do município, 1.413 (63,8%) se classificaram como brancos e 726 (32,8%) como negros. Dentre estes últimos, 122 (5,5%) se declararam pretos e 604 (27,3%) pardos. Outras 74 pessoas (3,3%) se declararam amarelos ou indígenas.

### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com o censo 2010, havia 17 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 378 tinham alguma dificuldade para enxergar; 215 para ouvir e 171 para se locomover.

## EDUCAÇÃO

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 131 não sabiam ler ou escrever, o que representa 10,0% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 82 eram chefes de domicílio. O Censo de 2010 revelou que no município havia 179 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 71,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 34 crianças fora da escola (44,8% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 11 (2,2%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 37 estavam fora da escola (26,5% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária)

Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária.

Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária



## BANHEIRO NO DOMICÍLIO E PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA

Das pessoas extremamente pobres, 142 (6,4% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 1.272 (57,5%) não tinham em suas casas, paredes externas construídas em alvenaria.

## O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ( PBF)

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa), identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

## **GESTÃO DE BENEFÍCIOS**

No município, há 3.400 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 4,69% da população total do município, e inclui 174 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de dezembro de 2017 foram transferidos R\$ 421.552,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 123,99 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

A cobertura do programa é de 83,31% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está próximo da meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.

Periodicamente, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral.

Na Revisão Cadastral são convocadas as famílias que estão sem atualizar o cadastro há mais de 24 meses. No seu município, das 1.859 famílias convocadas no ano de 2017, 1.251 ainda não atualizaram o cadastro e podem ter o benefício cancelado caso não cumpram o prazo para a atualização. Essas famílias representam 36,79% do total de beneficiários do programa no município.

Na Averiguação Cadastral, são convocadas as famílias identificadas com informações divergentes entre o Cadastro Único e outras bases de dados do governo federal. No seu município, das 3.106 famílias convocadas no ano de 2017, 2.202 ainda não atualizaram o cadastro e podem ter o benefício cancelado caso não cumpram o prazo para a atualização. Essas famílias representam 64,76% do total de beneficiários do programa no município.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, 26 canais de pagamento.

Histórico de valores repassados às famílias beneficiárias do PBF no município nos últimos 12 meses:

Mês	Qtd famílias	Valor
dezembro de 2017	3.400	R\$ 421.552,00
novembro de 2017	3.357	R\$ 421.289,00
outubro de 2017	3.301	R\$ 406.087,00
setembro de 2017	3.271	R\$ 402.213,00
agosto de 2017	3.356	R\$ 411.278,00
julho de 2017	3.179	R\$ 390.996,00
junho de 2017	3.451	R\$ 429.462,00
maio de 2017	3.481	R\$ 432.473,00
abril de 2017	3.544	R\$ 435.876,00
março de 2017	3.570	R\$ 441.041,00
fevereiro de 2017	3.592	R\$ 461.456,00
janeiro de 2017	3.577	R\$ 445.684,00

## **GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES E O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês;
- jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

## **EDUCAÇÃO**

No município, 4.186 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 3.942. Portanto,

94,17% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima da média nacional. No entanto, é fundamental que a Gestão Municipal do PBF continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas secretarias escolares quando suas crianças e jovens forem beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando eles mudarem de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade. A identificação desses motivos deve servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias.

## **SAÚDE**

Na área da Saúde, 3.274 famílias foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas que possuem crianças de até 7 anos e/ou mulheres gestantes. O município conseguiu acompanhar 2.881 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 88,00%. Média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima da média nacional. Para manter esse desempenho, a equipe da gestão municipal do PBF pode realizar ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço; e planejar ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas. As informações de descumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional das famílias devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias.

## **ACOMPANHAMENTO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS QUE DESCUMPREM AS CONDICIONALIDADES**

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus

direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta 34 família(s) em fase de suspensão no período acompanhado (setembro de 2017). Dessa(s), 15 família(s) apresenta(m) registro de Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que esta(s) família(s) não deixe(m) de receber os recursos do Bolsa Família, se for o caso.

## **O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:

- 9.680 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 7.248 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 7.136 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e
- 5.422 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado.

Existe uma estimativa de 8.037 famílias com renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa vivendo no seu município e todas deveriam estar cadastradas. Considerando que somente os cadastros atualizados podem ser utilizados para concessão de benefícios e participação em programas sociais, ainda faltam 901 cadastros a serem incluídos para que a estimativa de famílias pobres esteja devidamente coberta pelo Cadastro Único no seu município.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 75,98%, enquanto que a média nacional encontra-se em 73,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, multiplicado por cem. Dentre todas as famílias que podem ser incluídas no Cadastro Único, são prioritárias para o PBF aquelas que possuem renda familiar de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa. Isso significa que o cadastro no seu

município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo.

## ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o MDS faz aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira.

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

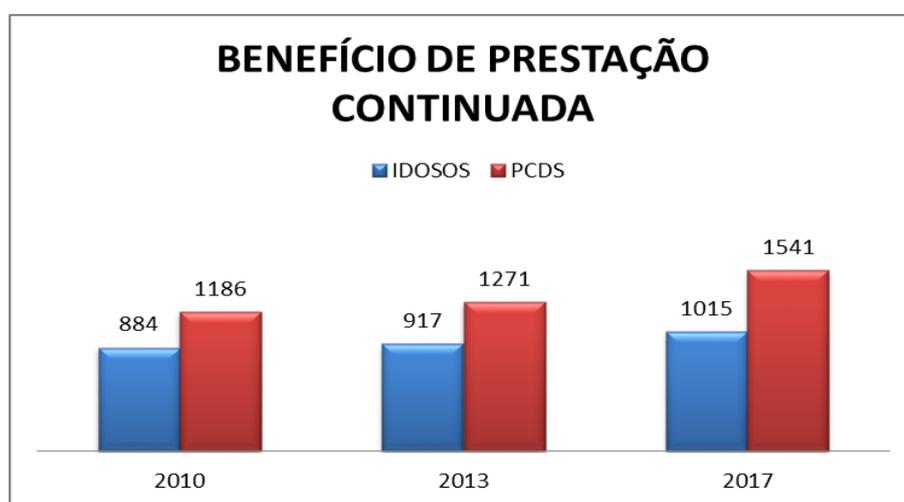
A Coordenação Estadual é um importante parceiro do governo federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do seu estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família no município. Ela recebe recursos financeiros com base do Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município
0,70	0,75	0,93	0,94	0,78	0,88	0,73	0,85

## BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

### BENEFICIÁRIOS E VALORES DE REPASSE DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) POR TIPO DE BENEFICIÁRIOS

	2010	2011	2012	2013	2017
Idoso	884	917	938	940	1015
Pessoa com Deficiência	1186	1271	1353	1368	1541
<b>Total</b>	<b>2070</b>	<b>2188</b>	<b>2291</b>	<b>2308</b>	<b>2556</b>



## 6 - DESCRIÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

### Programas, Projetos, Serviços e Benefícios

A Política de Assistência Social é composta por programas, projetos, serviços e benefícios, que devem ser prestados pelo município ou pelas Entidades Privadas que compõem a rede socioassistencial.

As ações de proteção da assistência social devem ser prestadas de forma integrada e articulada entre si e com outras políticas sociais e estruturadas para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitarem.

As ações da política de assistência social são organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

## **Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Tem como principais objetivos:

Garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Contribuir para o processo da autonomia e da emancipação social da família.

A principal porta de entrada para a Proteção Básica é o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

**O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção.

Algumas ações da Proteção Social Básica devem ser desenvolvidas necessariamente nos CRAS, como o PAIF outras, mesmo ocorrendo na área de abrangência desses centros, podem ser desenvolvidas fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciadas.

O CRAS também deve organizar a vigilância da exclusão social de sua área de abrangência em conexão com outros territórios.

**Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Os objetivos do PAIF são:

Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

O público do PAIF/CRAS é a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e vivenciam situações de discriminação étnica, de gênero ou por deficiência, entre outros.

No município de Chapecó existem os seguintes CRAS:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bormann;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cristo Rei;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Efapi;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Líder;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Palmital;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Efapi CEU.

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos:**

**Grupos de Convivência:** As atividades de convivência de idosos têm como objetivo promover a socialização entre seus membros, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo o isolamento do idoso, bem como seu acolhimento. Tais atividades contribuem para o exercício da cidadania, a participação social, proporcionando a ampliação e defesa de direitos, a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas.

**Projeto SUPERidade Esportes Adaptados para Terceira Idade (SUPERidade):** Estimular a participação dos idosos em atividades voltadas ao esporte, lazer e recreação, possibilitando assim a sua autonomia e integridade física. O Programa SUPERidade tem, por premissa, o pensamento de proporcionar novas condições de vida, para o envelhecimento ativo.

O esporte adaptado, no programa SUPERidade, não tem como princípio o espírito competitivo mas sim, o de estimular o idoso a superar desafios, sabendo conviver com limitações,

sem resignação, levando-o a mudança de postura diante da vida, mostrando-lhe que é possível envelhecer com qualidade de vida e autonomia e principalmente entendendo que tudo o que tem vida está em eterna mudança.

**Cidade do Idoso:** Promoção da melhoria da qualidade de vida da população idosa, proporcionando-lhes condições para um envelhecimento saudável e longevidade, através da Cidade do Idoso, oferecendo as seguintes atividades: oficina de informática, restaurante, sala de cine vídeo, grupo de dança, ginástica, yoga, pilates, academia de musculação, grupo vocal/coral; eventos festivos, atendimento e educação em saúde, tabagismo, grupo de caminhada orientada; hidroginástica e natação; jogos de mesa e jogos de bocha. Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

#### **Descrição Específica do Serviço para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos:**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

#### **Descrição Específica do Serviço para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 Anos:**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade.

#### **Programa Atenção à Mulher**

**Programa Ação Mulher Chapecó:** Oportunizar um espaço para compartilhar a democratização das relações de gênero, as alternativas de trabalho e renda, o papel da mulher no contexto histórico da sociedade, buscando o respeito, a dignidade e a igualdade de direitos. São

1400 (mil e quatrocentos) mulheres do meio rural e urbano do município de Chapecó, divididas em 75 (setenta e cinco) grupos.

Promover a integração das mulheres entre si, com a comunidade, com outros grupos e com a sociedade em geral;

Proporcionar momentos de informações sobre assuntos gerais e de interesse das mulheres;

Desenvolver atividades culturais, recreativas e profissionalizantes com as mulheres;

### **Atenção às Pessoas com Deficiência (PcD`s)**

Desenvolver atividades socioculturais e educativas aos PcD`s e seus familiares, visando melhorar a sua qualidade de vida. Atende atualmente 150 (cento e cinquenta) PcD`s.

**Oficina Socioeducativas de Pessoas com Deficiência:** Promover a integração dos PcD`s entre si, com a comunidade, com outros grupos e com a sociedade de um modo geral.

### **Programas de Transferência de Renda**

**Programa Renda Cidadã:** Assegurar renda temporária às famílias em situação de risco pessoal, desprovidas de qualquer alternativa de provimento das necessidades básicas. Destinado às pessoas idosas na faixa de 60 anos a 65 anos; deficientes ou doentes crônicos, impossibilitados de acessar benefícios previdenciários, com renda inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo mensal per capita.

**Benefício de Prestação Continuada (BPC):** É um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de 01 (um) salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos de idade ou mais e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho. Em ambos os casos a renda *per capita* familiar seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. O BPC também encontra amparo legal na Lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso.

O benefício é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação. Ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) compete a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Programa Bolsa Família (PBF):** O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 70). O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;

Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;

Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do programa Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

### **Proteção Social Especial**

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquico, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.

### **Proteção Social Especial Média Complexidade**

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):** Constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado. Os serviços previstos pelo CREAS são:

Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;

Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Orientação e Acompanhamento a crianças e adolescentes e suas famílias, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em descumprimento das condicionalidades;

O público alvo do CREAS são crianças, adolescentes e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem estar.

O CREAS funciona com acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

O atendimento é prestado no CREAS pelo deslocamento de equipes em territórios e domicílios. Os serviços funcionam em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

O Município possui instalados 02 CREAS que prestam os seguintes serviços de natureza especializada e continuada:

**Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes:** Tem como objetivo assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual comercial, bem como a seus familiares. Para tanto, oferece acompanhamento técnico especializado, psicossocial e jurídico desenvolvido por uma equipe multiprofissional que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e outros).

Além do atendimento psicossocial e jurídico, o serviço deve ofertar ações de prevenção e busca ativa que, por intermédio de equipes de abordagem em locais públicos, realize o mapeamento das situações de risco e/ou violação de direitos que envolvam crianças e adolescentes.

Sempre que, no acompanhamento ou busca ativa, forem constatadas situações de violência ou exploração de crianças e adolescentes, a autoridade competente deve ser comunicada.

**Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** O Serviço tem como objetivo proporcionar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90. Tal acompanhamento, previsto na PNAS deve estar pautado na concepção do adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento.

**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** Criado em 1996, o programa alia à transferência de renda condicionada a oferta direta de serviços e/ou atividades socioeducativas a crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho. O objetivo não é apenas retirá-los do trabalho, mas principalmente, mantê-los nas escolas, propiciando, ainda, a inserção social de suas famílias.

O PETI compõe o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) com duas ações articuladas – o serviço socioeducativo ofertado para as crianças e adolescentes afastadas do trabalho precoce e a transferência de renda para suas famílias. Além de prever ações socioassistenciais com foco na família, potencializando sua função protetiva e os vínculos familiares e comunitários.

Tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.

**A identificação de situações de violação de direitos geradas pelo trabalho infantil, no âmbito da Proteção Social Especial (PSE):** A identificação poderá ser feita por intermédio da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social de Chapecó, pelo Conselho Tutelar, pela equipe da Superintendência Regional do Trabalho, Sociedade Civil, Ministério Público, outras políticas públicas e parceiros locais.

Destaca-se como fundamental, no processo de integração entre PETI e PBF, a garantia da especificidade e do foco de cada programa, possibilitando que os mesmos continuem atingindo seus principais propósitos, com o diferencial de promover a potencialização das ações, universalização do acesso e unificação das condicionalidades entre os dois Programas.

**Abordagem Social de Rua - Central de Resgate Social:** O Programa Central de Resgate Social foi instituído através da Lei Complementar nº. 229/05 e sua implantação ocorreu efetivamente no mês de setembro de 2005, com o início do atendimento à população.

Seu principal objetivo é oferecer serviços emergenciais, de abordagem e encaminhamento à população de rua e na rua, migrantes, em trânsito, crianças, adolescentes, idosos e vítimas de violência, priorizando a reinserção familiar e comunitária.

Resgate Social é realizado através da abordagem de rua, atendimento a solicitações recebidas da comunidade pelo telefone (49) 3319-1201 e por roteiros preestabelecidos, mapeados pela maior incidência de ocorrências atendidas.

### **Proteção Especial Alta Complexidade**

**Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência:** Proporciona atendimento de proteção com acolhimento temporário para garantia de integridade física e psicológica de mulheres em risco de vida e seus filhos (crianças e adolescentes) facilitando e reforçando sua capacidade e exercitando sua condição de cidadã. Capacidade de atendimento 10 (dez) mulheres e seus dependentes.

**Abrigo Municipal:** Espaço de proteção a crianças e adolescentes, em caráter provisório e excepcional conforme parágrafo único do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

priorizando a manutenção da criança na família e na comunidade, buscando garantir seus direitos sociais básicos e prevenindo seu abandono. Crianças e adolescentes em caso de abandono, destituição do poder familiar, negligência familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais.

**Casas Lares:** Redimensionar o Abrigo Municipal em um novo modelo de atendimento a crianças e adolescentes numa perspectiva de convívio familiar em abrigos domiciliares/casas lares, desinstitucionalizando-os. Crianças e adolescentes em caso de abandono, destituição do poder familiar, negligência familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais.

**Abrigo Domiciliar:** Oferecer a criança e ao adolescente uma alternativa de atendimento em família substituta, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Crianças e adolescentes em caso de abandono, destituição do poder familiar, negligência familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais.

**Instituição de Longa Permanência para Idosos Centro de Convivência Aurino Mantovani (CCI):** Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. **Capacidade de atendimento: 18 idosos.**

**Programa Família Acolhedora para Idosos e Pessoas com Deficiência:** Instituído pela Lei Municipal 5630 de 04 de setembro de 2009, o programa de abrigo domiciliar para crianças, adolescentes, idoso e pessoas com deficiência em situação de risco social, objetiva:

I - oferecer um lar familiar para crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, violados em seus direitos;

II - proporcionar ambiente sadio de convivência;

III - oportunizar condições de socialização;

IV - integrar a comunidade ao Programa de Abrigo Domiciliar;

O abrigo domiciliar se constitui na guarda de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência por família residente no Município de Chapecó, que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com o acompanhamento direto da Gerência de Proteção Especial da SEASC, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social.

## **Renda e Cidadania**

Desenvolve ações voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários, fomenta e oportuniza a qualificação profissional e a geração de renda.

**Inclusão Produtiva:** Apoiar e estimular iniciativas que apresentem alternativas para a geração de trabalho e renda em territórios vulnerabilizados pela pobreza e pela ausência de infraestrutura básica.

**Associações, Cooperativas e Empresas Comunitárias:** Desenvolver ações que visem à criação de novas cooperativas e associações voltadas à geração de trabalho e renda no município de Chapecó.

**Público-alvo:** Pessoas em situação de risco sociais e excluídos do mercado formal de trabalho.

**Qualificação Profissional:** Visa proporcionar qualificação profissional para usuários da Assistência Social, visando inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

**Centro Público de Economia Solidária:** Assegurar um modo de vida sustentável, através do fomento, produção e comercialização de produtos e serviços, oriundos da economia solidária. Geração de Trabalho e Renda para 510 (quinhentos e dez) pessoas diretamente e 2.040 (dois mil e quarenta) indiretamente.

**Programa Trabalho e Cidadania – O Programa de Capacitação Profissional – PCP Trabalho e Cidadania,** foi instituído pela Lei Municipal 6176 de 29 de novembro de 2011, objetivando o combate à pobreza, através de ocupação, qualificação profissional para trabalhadores de todas as idades, a partir de 16 (dezesesseis) anos, integrantes da população desempregada residente no Município de Chapecó. O Programa prevê:

Pagamento de bolsa custeio, no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional.

Prestação de serviços voluntários durante 3 (três) dias por semana, com carga horária de 8 (oito) horas/dia.

Oferta de cursos profissionalizantes, adequados às suas condições pessoais, com carga horária semanal de 16 horas.

### **Segurança Alimentar**

Por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), os órgãos governamentais dos três níveis de governo e as organizações da sociedade civil atuam conjuntamente na formulação e implementação de políticas e ações de combate à fome e de

promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, e ainda no acompanhamento, monitoramento e avaliação da situação nutricional da população, definindo direitos e deveres do poder público, da família, das empresas e da sociedade.

**Restaurante Popular:** Os Restaurantes Populares são implantados nos municípios com mais de 100 mil habitantes por meio da cooperação entre o Governo Federal e os governos locais e prestam importante serviço público para promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada dos trabalhadores que fazem suas refeições fora do seu domicílio nos centros urbanos do país.

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) por meio de processo de licitação regulamentado em edital público, escolhem projetos para financiar a implantação ou reforma das unidades nos municípios. O convênio também prevê cooperação técnica e os municípios se responsabilizam pela administração e manutenção dos equipamentos.

**Objetivos:**

Ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, a população de baixa renda;

Contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

**Educação Alimentar e Nutricional:** Educar no âmbito da segurança alimentar e nutricional propicia conhecimentos e habilidades que permitem às pessoas produzir, descobrir, selecionar e consumir os alimentos de forma adequada, saudável e segura, assim como as conscientiza quanto a práticas alimentares mais saudáveis, fortalece culturas alimentares das diversas regiões do país e diminui o desperdício, por meio do aproveitamento integral dos alimentos, por exemplo.

É nesta perspectiva que a Secretaria de assistência Social promove a educação alimentar e nutricional, através de cursos de capacitação na área de produção e aproveitamento integral de alimentos. Seu principal objetivo é promover uma alimentação adequada e saudável e o combate ao desperdício, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos sociais, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

**Cozinha Comunitária:** As Cozinhas Comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição, constituindo-se em um equipamento público, com a finalidade de produzir e distribuir refeições saudáveis, além de ser uma estratégia de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária. As Cozinhas Comunitárias podem ser implantadas em todo o território nacional, com preferência às áreas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), municípios do semiárido e regiões metropolitanas. Em Chapecó, o

programa tem como objetivo o fornecimento de 200 (duzentas) refeições/dia, com funcionamento 5 (cinco) dias por semana, junto à Cidade do Idoso.

São oferecidas refeições saudáveis, diversificadas, ricas em nutrientes e nutricionalmente balanceadas, tudo isso oferecido em um ambiente confortável e seguro. A Cozinha Comunitária funciona de forma integrada com o Programa de Aquisição de Alimentos e do Banco de Alimentos.

**Banco de Alimentos:** O Banco de Alimentos arrecada alimentos provenientes de doações ou originários do Programa de Aquisição de Alimentos por meio da articulação com a rede convencional de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos. O Banco de Alimentos contribui para o abastecimento alimentar de entidades e programas sociais da Secretaria que compõem a rede de promoção e proteção social municipal, além de combater o desperdício de alimentos nos sistemas agro alimentares urbanos.

Tem como objetivos estimular e promover a educação alimentar, valorizando o aproveitamento de alimentos e o reconhecimento de seu valor nutritivo. O projeto dirige-se preferencialmente aos municípios com população acima de 100 (cem) mil habitantes que possuem uma ampla rede de abastecimento e de entidades de assistência social.

**Programa Aquisição de Alimentos:** O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), também conhecido como “Compra Direta”, prevê a compra de alimentos da agricultura familiar e a sua doação as entidades socioassistenciais ou programas da rede pública que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

O PAA é formalizado por meio de Termo de Adesão entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e as prefeituras ou governos dos Estados. Cabe ressaltar que o PAA permite a compra, com dispensa de licitação, de alimentos de agricultores familiares, no limite de até R\$ 5.500,00 por ano.

**Objetivos:**

Estimular a produção agropecuária proveniente dos agricultores familiares pelo apoio à comercialização por meio de aquisições de alimentos para doação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional atendida por entidades socioassistenciais;

Promover a recomposição dos estoques estratégicos de segurança alimentar, visando ao desenvolvimento da economia local, a geração de emprego e renda e o combate à pobreza e à fome.

Contribuir para a implantação de sistemas públicos de produção, abastecimento e alimentação saudável articulado a rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (Centros de Apoio a Agricultura Urbana e Periurbana, Feiras de Comercialização Direta, Mercados, Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos) e a rede de proteção e promoção social vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Promover o desenvolvimento local sustentável e solidário em territórios pobres, na perspectiva da promoção da equidade regional.

**Benefícios Eventuais:** Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA

### ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS:

#### 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais /APAE

**Endereço:** Travessa Encantado, 148E, Bairro: Palmital CEP: 89.814-150 – Chapecó/SC

**Ações Desenvolvidas:** serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias, além de serviços de educação e saúde.

**População Destinatária:** pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.

**Capacidade de Atendimento:** 280

#### 2. Centro Associativo de atividades Psicofísicas Patrick / CAPP

**Endereço:** Rua: Fernando Machado, 432E Bairro: Centro - CEP: 89.807-020

**Ações desenvolvidas:** serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, além de serviços de educação e saúde.

**População Destinatária:** pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias

**Capacidade de Atendimento:** 200

#### 3. Programa Viver Ações Sociais

**Endereço:** Rua: Altério Ducatti, 400E Bairro: Quedas do Palmital - CEP: 89.815-190, Chapecó/SC.

**Ações Desenvolvidas:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

**População Destinatária:** crianças e adolescentes

**Capacidade de Atendimento:** 120

#### **4. ASDI - Ação Social Diocesana**

**Ações Desenvolvidas:** em reestruturação

#### **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:**

1. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 15, e de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

**Entidade:** Verde Vida Programa Oficina Educativa

**Endereço:** Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2151L Bairro: Bom Pastor - CEP: 89.806-400 Chapecó/SC

**Ações desenvolvidas:** serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

**População Destinatária:** crianças e adolescentes.

**Capacidade de Atendimento:** 110

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visual

**Entidade:** Associação dos Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina - ADEVOSC

**Endereço:** Rua: Olavo Dias de Castro, 200 E – Bairro: Passo dos Fortes CEP: 89805-769, Chapecó/SC

**Ações desenvolvidas:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visual

**População Destinatária:** pessoas com deficiência visual

**Capacidade de Atendimento:** 120

#### **PROGRAMAS E PROJETOS**

1. Programa CIEE Aprendiz

**Endereço:** Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 738 – Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-141, Chapecó/SC

**Ações desenvolvidas:** promover a integração ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens

**População Destinatária:** adolescentes e jovens

**Capacidade de Atendimento:** 196

2. Projeto de Defesa e Garantia de Direitos das pessoas com deficiência

Entidade: Fraternidade Cristã de Pessoas Com Deficiência – FCD

**Endereço:** Rua: São Leopoldo, 461 D, Bairro Esplanada

**Ações desenvolvidas:** ações que visam a defesa dos direitos das pessoas com deficiência

**População Destinatária:** pessoas com deficiência e comunidade

**Capacidade de Atendimento:** 100 pessoas diretamente e 500 indiretamente

### 8 – AÇÕES

Eixos Estruturantes	Ações	2018	2019	2020	2021
<b>Qualificação e ampliação da infraestrutura da Secretaria de Assistência Social a fim de aprimorar o atendimento aos usuários.</b>	Adequação dos espaços físicos, com adaptação às necessidades e acessibilidade.	X	X	X	X
	Ampliação do espaço físico do CREAS II		X		
	Construção da sede própria do CREAS I		X		
	Aquisição e manutenção de mobiliário e equipamentos de informática e de comunicação para o desenvolvimento das atividades da Secretaria	X	X	X	X
	Mudança do Sistema de informações da Secretaria por outro mais eficiente e adequado ao SUAS.	X			

	Aquisição de veículo refrigerado para o Banco de Alimentos	X			
	Aquisição de veículo para atendimento dos serviços de Acolhimento (crianças e adolescentes)		X		
	Aquisição de veículo adaptado para atendimento A Pessoas com Deficiência para atendimento das necessidades da Secretaria.			X	
	Aquisição de veículo para desenvolvimento das atividades de busca ativa.		X	X	
	Construção da sede própria do CRAS Bormann E CRAS Líder			X	X

<b>Eixos Estruturantes</b>	<b>Ações</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Potencialização do capital humano da Secretaria de Assistência Social</b>	Efetivação do quadro de pessoal, com as equipes mínimas, conforme NOB/SUAS.	X	X	X	X
	Execução de capacitação continuada para os servidores da SEASC	X	X	X	X
	Elaboração de programa de capacitação para Conselheiros e Entidades	X	X	X	X

	da rede Socioassistencial.				
	Encaminhar junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, discussão sobre plano de cargos e salários.	X			
	Técnico exclusivo para as Coordenações dos CRAS				
	Reavaliar formulário de avaliação do estágio probatório.	X			
	Reordenamento dos serviços de convivência para os territórios mais vulneráveis do Município.	X			
	Realizar projeto por meio do RH/GESTÃO para trabalhar questões motivacionais e saúde do servidor não proporcionadas pelo SASSM.	X	X	X	X

<b>Eixos Estruturantes</b>	<b>Ações</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Aprimoramento da Gestão Técnica, Administrativa e Financeira.</b>	Atualização do diagnóstico da Rede de atendimento sociassistencial do município.	X	X	X	X
	Criação de instrumentais de divulgação do trabalho da rede sociassistencial (informativo, jornal, folder) com periodicidade semestral.	X	X	X	X
	Ampliação do banco de dados da SEASC	X	X	X	X
	Implementação da Vigilância Socioassistencial	X	X	X	X
	Monitoramento da execução do Plano Plurianual	X	X	X	X

	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS, com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.	X			
	Elaboração de projetos para captação de recursos	X	X	X	X
	Maior articulação entre as Secretarias Municipais na execução das políticas Públicas.	X	X	X	X
	Regulamentação Municipal dos benefícios eventuais.	X			

Eixos Estruturantes	Ações	2018	2019	2020	2021
Fomento às iniciativas	Execução do	X			

<b>de Geração de Trabalho e Renda e Qualificação Profissional</b>	ACESSUAS TRABALHO				
	Promoção de eventos de exposição, divulgação e comercialização dos trabalhos de artesãos e empreendimentos de economia solidária.	X	X	X	X
	Ampliação do Programa Trabalho e Cidadania	X	X	X	X
	Ampliação do Programa Renda Cidadã com readequação da legislação	X	X	X	X
	Realização de cursos de qualificação para aprimoramento do trabalho dos artesãos.	X	X	X	X
	Readequação da legislação referente à ocupação do espaço do centro Público de Economia Solidária.		X		

Eixos Estruturantes	Ações	2018	2019	2020	2021
<p><b>Consolidação da Política Municipal de Segurança Alimentar.</b></p>	<p>Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</p>	X	X		
	<p>Potencialização das atividades nos equipamentos públicos de Segurança Alimentar com atividades de capacitação e educação nutricional para o público usuário da Assistência Social</p>	X	X	X	X

Eixos Estruturantes	Ações	2018	2019	2020	2021
<b>Consolidação, ampliação e qualificação dos serviços de Proteção Social Básica</b>	Garantia de atendimento humanizado e escuta qualificada de acolhimento e encaminhamento à rede de proteção social, trabalhando na perspectiva da prevenção.	X	X	X	X
	Mapeamento dos beneficiários dos programas de transferência de renda para acompanhamento sistemático	X	X	X	X
	Atingir taxa de 10% de acompanhamento do PAIF às famílias cadastradas no CadÚnico.		X		
	Ampliação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos.	X	X	X	
	Atendimento às famílias e orientação social para as necessidades básicas, acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos.	X	X	X	X

	<p>Atingir taxa de 10% de acompanhamento do PAIF às famílias com membros beneficiários do BPC.</p>		<p>X</p>		
	<p>Atingir o percentual de 100% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC</p>		<p>X</p>		
	<p>Apoio sócio familiar a pessoas com deficiência e seus cuidadores.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
	<p>Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
	<p>Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de</p>		<p>X</p>		

	condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.				
	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atingindo o percentual de 50% de inclusão do público prioritário.	X	X		
	Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte, referenciando 100% da população constante no CadÚnico com ½ salário mínimo ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.			X	
	Composição de equipe volante para atender o interior do município		X		
	Implantação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e Idosas	X	X	X	X
	Implantação das ações	X	X	X	X

	previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres				
	Implantação Das ações de Atendimento aos povos indígenas do Município.	X	X	X	X

<b>Eixos Estruturantes</b>	<b>Ações</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Consolidação, ampliação e</b>	Implantação do Serviço Centro Dia para Pessoa Idosa		X		
	Ampliação da cobertura do PAEFI no Município	X	X	X	X
	Realização de campanhas contra a violência doméstica e exploração sexual de crianças e adolescentes e mulheres.	X	X	X	X
	Elaboração do Protocolo de fluxo de atendimento a pessoas em situação de violência.	X			
	Realização de campanha contra o trabalho infantil e mendicância.	X	X	X	X

<b>qualificação dos serviços de Proteção Social Especial</b>	Acompanhamento psicossocial e jurídico às famílias atendidas pelo CREAS	X	X	X	X
	Realização de capacitação para as Entidades acolhedoras de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.	X	X	X	X
	Alteração da legislação relativa ao Sistema de Acolhimento do Município.	X			
	Promoção de ações envolvendo famílias ou usuários cuidadores de idosos ou pessoas com deficiência.	X	X	X	X
	Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil no Cad Único	X	X	X	X
	Implantação do Serviço Centro POP para atendimento à população em situação de rua		X		
	Identificação e cadastramento no CadÚnico de 70% da População em Situação de Rua atendida no Centro POP	X	X	X	X

	Implantação de Unidade de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.			X	
	Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	X	X	X	X
	Realização de encontro anual com representantes de Entidades e usuários para acompanhamento e monitoramento da implementação das propostas das Conferências Municipais	X	X	X	X
<b>Consolidação das Instâncias de Controle Social</b>	Criação de fóruns locais por região de abrangência dos CRAS para proposição, monitoramento e avaliação dos serviços e necessidades da região	X	X	X	X
	Unificação das Conferências das Políticas setoriais relacionadas à Política de Assistência.		X		X
	Criação de link dos Conselhos na página da Prefeitura Municipal para divulgação da	X			

	Política de Assistência Social e eventos.				
	Instituir o CMAS com instância de Controle Social dos Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, BPC).	X			

# **PREVISÃO DE ORÇAMENTO PARA PPA 2018 -2021**





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO**  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018/2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano, Alteração em 10/10/2017 (A)

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO</b>										
<b>Órgão: 42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS</b>										
<b>Unidade: 42.42 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS</b>										
3.3.90.00.00.00.00				0.1.1354		6.660.000,00	7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00	28.740.000,00
3.3.90.00.00.00.00				0.1.1355		6.660.000,00	7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00	28.740.000,00
3.3.90.00.00.00.00				0.1.1610		120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00				0.1.1610		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
4.4.90.00.00.00.00				0.1.1355		420.000,00	440.000,00	460.000,00	480.000,00	1.800.000,00
4.4.90.00.00.00.00				0.1.1310		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.040.000,00
4.4.90.00.00.00.00				0.1.1090		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
4.4.90.00.00.00.00				0.1.1090		320.000,00	340.000,00	380.000,00	400.000,00	1.440.000,00
4.4.90.00.00.00.00				0.1.1354		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO</b>										
<b>Órgão: 43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA</b>										
<b>Unidade: 43.43 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA</b>										
2961 2961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	A	2	08.243.0104	3.3.90.00.00.00.00	0.1.1000	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
2961 2961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência						240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
2961 2961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência						20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2961 2961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência						180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
2961 2961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência						40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO</b>										
<b>Órgão: 51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC</b>										
<b>Unidade: 51.51 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC</b>										
2990 2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	A	2	01.031.0101	3.1.90.00.00.00.00	0.1.1000	15.200.000,00	15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00	64.780.000,00
2990 2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas						15.200.000,00	15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00	64.780.000,00
2990 2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas						10.600.000,00	11.000.000,00	11.800.000,00	12.500.000,00	45.900.000,00
2990 2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas						470.000,00	550.000,00	620.000,00	670.000,00	2.310.000,00
2990 2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas						80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2990 2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas						3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.800.000,00	15.050.000,00

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**BPC** - Benefício de Prestação Continuada;

**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social;

**CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais;

**CCI** - Centro de Convivência Aurino Mantovani;

**CEBAS** - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;

**CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

**DHAA** - Direito Humano à Alimentação Adequada;

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**FPM** - Fundo de Participação dos Municípios;

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

**IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano

**IDHM** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;

**LA** - Liberdade Assistida;

**MDS** - Ministério de Desenvolvimento Social;

**PAA** - Programa de Aquisição de Alimentos;

**PAIF**- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

**PBF** - Programa Bolsa Família;

**Pcd's** - Pessoas com Deficiência;

**PETI** - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

**PIB** - Produto Interno Bruto;

**PNAS** - Política Nacional de Assistência Social;

**Pronatec** - Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego

**PSC** - Prestação de Serviços à Comunidade;

**PSE** - Proteção Social Especial;

**SAN** - Segurança Alimentar e Nutricional;

**SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**SEASC** - Secretaria de Assistência Social;

**SISAN** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**SUAS** - Sistema Único de Assistência Social;

**SUPERidade** - Projeto SUPERidade Esportes Adaptados para Terceira Idade;

**UMIC** - Universidade da Melhor Idade de Chapecó.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução nº. 002/2018

Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social do município de Chapecó/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 6.565/2014, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual da Política de Assistência Social do município de Chapecó/SC para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 21 de fevereiro de 2018.



Erli Terezinha Abreu  
Presidente do CMAS